



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

JJS

RUBRICA

M

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

2.1. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistema fotovoltaico em diversos prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a Policlínica Municipal, no município de Senador Pompeu-CE. Esta contratação visa a produção de energia sustentável, abrangendo o fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, montagem, colocação em operação e todas as demais operações necessárias para a entrega final das usinas solares fotovoltaicas.

2.2. Contexto e Relevância

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE tem o compromisso de promover a sustentabilidade e a eficiência energética em suas instalações públicas. A implementação de sistemas fotovoltaicos contribui significativamente para a redução dos custos com energia elétrica, diminuição da emissão de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, para a preservação do meio ambiente. A iniciativa está alinhada com políticas públicas de incentivo ao uso de energias renováveis e com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), que visa assegurar o acesso confiável, sustentável e moderno à energia para todos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 928

RUBRICA _____ m

2.3. Necessidade da Contratação

A contratação de uma pessoa jurídica especializada é essencial por diversos motivos:

a. Expertise Técnica: A instalação de sistemas fotovoltaicos requer conhecimentos técnicos específicos em engenharia elétrica e civil, bem como em tecnologias de energia solar. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para garantir a correta execução dos serviços, conforme normas e regulamentações vigentes.

b. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas oferecem garantia de qualidade na instalação e operação dos sistemas fotovoltaicos, assegurando que todos os materiais e equipamentos utilizados atendam aos padrões de segurança e eficiência.

c. Economia e Eficiência: A utilização de energia solar reduzirá significativamente os custos com energia elétrica nos prédios públicos, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, a energia solar é uma fonte inesgotável e limpa, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

d. Escopo Completo de Serviços: A empresa contratada será responsável por todas as etapas do projeto, desde o fornecimento de materiais e equipamentos até a instalação, montagem e colocação em operação das usinas solares fotovoltaicas. Este escopo completo assegura a entrega final das usinas em pleno funcionamento, atendendo às necessidades energéticas da prefeitura.

2.4. Impactos Esperados

A implantação dos sistemas fotovoltaicos trará diversos benefícios:

a. Sustentabilidade Ambiental: Redução da emissão de gases poluentes e promoção do uso de energia limpa e renovável.

b. Economia Financeira: Diminuição dos gastos públicos com energia elétrica, possibilitando a realocação de recursos para outras áreas prioritárias.

c. Exemplo de Boas Práticas: Servir de modelo para outras prefeituras e instituições públicas na adoção de práticas sustentáveis.

2.5. Conclusão

Diante dos benefícios econômicos, ambientais e sociais apresentados, fica evidente a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação dos sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos de Senador Pompeu-CE. Tal medida reforça o compromisso da prefeitura com a sustentabilidade e a eficiência na gestão pública, trazendo vantagens duradouras para a comunidade.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. LICITAÇÃO DIRETA

Descrição: Realizar uma licitação específica para a contratação de uma empresa de engenharia especializada na implantação de sistemas fotovoltaicos, incluindo



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____

009



RUBRICA _____

m

todas as etapas do projeto desde o fornecimento de materiais até a colocação em operação das usinas solares.

Vantagens:

- Personalização: Permite personalizar os requisitos e especificações do projeto conforme as necessidades específicas da prefeitura.
- Competitividade: Pode atrair uma ampla gama de concorrentes, potencialmente reduzindo custos devido à competitividade do processo.
- Controle de Qualidade: A prefeitura pode definir critérios rigorosos de qualidade e exigir garantias específicas no contrato.

Desvantagens:

- Tempo: O processo licitatório pode ser demorado, desde a elaboração do edital até a adjudicação e contratação.
- Complexidade: Exige uma gestão detalhada do processo, com necessidade de especialistas para avaliar propostas e gerenciar a execução do contrato.
- Risco de Contestações: A licitação pode ser alvo de recursos e contestações por parte dos participantes, o que pode atrasar o início do projeto.

3.2. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: Utilizar uma ata de registro de preços existente, onde outras entidades públicas já realizaram o processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia para sistemas fotovoltaicos. A prefeitura de Senador Pompeu poderia aderir a essa ata, contratando diretamente as empresas registradas.

Vantagens:

- Rapidez: Reduz significativamente o tempo necessário para a contratação, pois a licitação já foi realizada por outra entidade.
- Menor Complexidade: Simplifica o processo administrativo e reduz a carga de trabalho para a equipe da prefeitura.
- Preços Competitivos: Aproveita os preços registrados, que geralmente são competitivos devido à economia de escala.

Desvantagens:

- Limitações de Personalização: Pode haver limitações na adaptação dos serviços e produtos às necessidades específicas da prefeitura.
- Dependência de Terceiros: A qualidade e a eficiência dos serviços dependem das condições estabelecidas na ata de registro de preços original.
- Limitações de Escopo: Pode haver restrições quanto ao volume de contratação ou especificações técnicas.

3.3. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Descrição: Estabelecer uma parceria com uma empresa privada especializada em energia solar, onde a empresa privada financia, instala e opera os sistemas fotovoltaicos em troca de um contrato de longo prazo para fornecer energia à prefeitura.

Vantagens:

- Investimento Inicial Reduzido: Reduz a necessidade de investimento inicial por parte da prefeitura.

A



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____



RUBRICA _____

- Expertise Privada: Aproveita a expertise e a eficiência da iniciativa privada na execução e operação de projetos de energia solar.
- Sustentabilidade Financeira: O modelo pode ser financeiramente sustentável ao longo do tempo, com pagamentos baseados no consumo de energia gerada.

Desvantagens:

- Contratos Complexos: Necessita de contratos bem elaborados para garantir que os interesses públicos sejam protegidos.
- Dependência a Longo Prazo: Cria uma dependência da prefeitura em relação ao parceiro privado por um longo período.
- Risco de Desempenho: O sucesso do projeto depende da capacidade e desempenho do parceiro privado.

3.4. CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Descrição: Formar um consórcio com outros municípios ou entidades públicas para realizar a contratação conjunta de serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos.

Vantagens:

- Economia de Escala: A contratação conjunta pode resultar em melhores condições comerciais devido ao volume maior de serviços contratados.
- Compartilhamento de Recursos: Permite o compartilhamento de conhecimentos e recursos técnicos entre os participantes do consórcio.
- Fortalecimento Institucional: Pode fortalecer a capacidade institucional das entidades participantes.

Desvantagens:

- Coordenação: Requer um alto nível de coordenação e cooperação entre os participantes, o que pode ser desafiador.
- Interesses Divergentes: Diferenças nos interesses e prioridades dos participantes podem complicar o processo de decisão.
- Complexidade Administrativa: A gestão do consórcio pode ser complexa, exigindo estrutura e governança adequadas.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução seja realizada de maneira adequada, equilibrada e alinhada às necessidades do município de Senador Pompeu-CE. É imperativo que os requisitos estipulados promovam critérios e práticas de sustentabilidade, em observância às legislações e regulamentações específicas aplicáveis, bem como assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

231

RUBRICA

Item	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS - COM CAPACIDADE TOTAL DE 378 KWP	1,0	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

3.2. QUADRO DOS AGRUPAMENTOS E RECURSOS

RECURSO	AGRUPAMENTOS	LOCAIS DAS USINAS	GERAÇÃO EM kWp	GERAÇÃO EM kWh
PRÓPRIO	SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE	CEI MARIA NEUDA PINHEIRO	42,00	5705
		EEIEF JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	42,00	5705
		EEIEF PADRE ODÍLIO LOPES GALVÃO	42,00	5705
		CEI MARIA DAS DORES DE MAGALHÃES OLIVEIRA	42,00	5705
		BIBLIOTECA Prof. ^a MARIA ALTAMIR BORGES DE MACÊDO	42,00	5705
		UBS DO BONFIM (KM 20)	42,00	5705
		UBS POVOADO KM 27	42,00	5705
		POLICLINICA DR DANTON CORREIA NOBRE	84,00	11410
TOTAIS			378	51345

3.3. DETALHAMENTO DO PRÉ-PROJETO

Este documento apresenta a projeto básico para Fornecimento e Instalação de um Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica conectado à rede de 378,00 kWp.

A



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 930

RUBRICA

3.3.1. DETALHAMENTO TÉCNICO

Potência nominal das USF	378,00 kWp
Produção de energia	51345 kWh/mês
FC	25 %
Local de instalação	SENADOR POMPEU - CE
Tipo de instalação	Telhado
Nº de módulos	675 Unid.
Área ocupada (aprox.)	2000 m ²
Potência de saída (inversores)	225 kW
Nº de inversores	9
Conexão do(s) inversor (es)	Trifásico

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise detalhada das possíveis soluções de mercado para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em diversos prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada. A seguir, são apresentados os principais argumentos que justificam essa escolha:

4.1. RAPIDEZ NA CONTRATAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a Prefeitura de Senador Pompeu-CE inicie o projeto de forma mais célere. Diferentemente do processo licitatório direto, que pode ser demorado devido à necessidade de elaboração de edital, recebimento de propostas, análise e julgamento, a adesão à ata já existente simplifica e acelera a contratação. Essa agilidade é crucial para atender às demandas urgentes de sustentabilidade e eficiência energética do município.

4.2. MENOR COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA

A utilização de uma ata de registro de preços já existente reduz significativamente a complexidade administrativa envolvida no processo. A prefeitura não precisa conduzir todo o processo licitatório, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que a equipe da prefeitura se concentre em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência operacional.

4.3. GARANTIA DE PREÇOS COMPETITIVOS

As atas de registro de preços são geralmente estabelecidas após processos licitatórios competitivos, garantindo que os preços registrados sejam vantajosos e compatíveis com as condições de mercado. Ao aderir a uma ata, a prefeitura pode aproveitar esses preços competitivos, evitando a necessidade de negociar valores individualmente.

4.4. COMPROVAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI _____

RUBRICA _____

A legislação permite a adesão a atas de registro de preços mediante a demonstração de vantagem econômica para a administração pública. Ao aderir a uma ata, a Prefeitura de Senador Pompeu-CE pode facilmente comprovar essa vantagem, dado que os preços e condições já foram previamente avaliados e aprovados em um processo licitatório transparente e competitivo.

4.5. QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS FORNECEDORES

As empresas registradas nas atas de preços passaram por um rigoroso processo de seleção, que inclui a verificação de sua capacidade técnica e financeira. Isso proporciona à prefeitura maior segurança quanto à qualidade dos serviços e materiais fornecidos. Além disso, as condições de garantia e manutenção estabelecidas na ata oferecem uma camada adicional de proteção contra possíveis falhas ou problemas futuros.

4.6. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO

A adesão à ata permite certa flexibilidade, uma vez que a prefeitura pode contratar serviços e materiais conforme suas necessidades específicas, respeitando os limites estabelecidos na ata. Essa flexibilidade é importante para gerenciar recursos de forma eficiente e atender a diferentes demandas de forma escalonada.

4.7. FUNDAMENTOS LEGAIS

O artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece o sistema de registro de preços como uma modalidade de contratação que pode ser utilizada pela administração pública. Este artigo menciona explicitamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços:

Art. 86. O sistema de registro de preços é disciplinado por regulamento específico e caracteriza-se por:

...

*§ 3º O regulamento referido no caput deste artigo disporá sobre: ...
VI - a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por qualquer órgão ou entidade, mediante prévia justificativa e mediante demonstração de vantagem, observada a ordem cronológica das adesões e condicionada à comprovação da vantagem econômica para a Administração Pública;*

§ 4º A adesão a atas de registro de preços estará sujeita a limites estabelecidos em regulamento específico e dependerá de prévia consulta ao órgão gerenciador, que terá prioridade nas contratações.

4.8. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM ECONÔMICA E OPERACIONAL

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser justificada pela demonstração da vantagem econômica para a administração pública. Esta vantagem pode ser demonstrada pelo fato de os preços na ata já terem sido objeto de processo licitatório, assegurando valores competitivos e condições vantajosas para a administração municipal.



A adesão a uma ata de registro de preços simplifica o processo de contratação, proporcionando maior agilidade na implementação dos projetos. Este benefício é essencial para atender às demandas urgentes e específicas da prefeitura, como a necessidade de promover a sustentabilidade e eficiência energética de maneira rápida e eficaz.

4.9. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Antes de proceder com a adesão, é necessário realizar uma consulta prévia ao órgão gerenciador da ata de registro de preços. Esta consulta garante que a adesão está dentro dos limites estabelecidos e que há disponibilidade para atender às necessidades específicas da prefeitura de Senador Pompeu-CE.

A adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para a contratação de serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos de Senador Pompeu-CE. Esta opção não só proporciona rapidez e simplicidade no processo de contratação, mas também garante preços competitivos e qualidade dos serviços, atendendo plenamente às necessidades e exigências da administração pública municipal.

6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado contemplado no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em diversos prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE tem como objetivo alcançar uma série de resultados específicos, que se alinham com os interesses econômicos, ambientais e sociais da administração pública municipal. Os principais resultados pretendidos são:

8.1. REDUÇÃO DOS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

A



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



FI _____

RUBRICA _____

- Objetivo: Diminuir significativamente os gastos com energia elétrica nos prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a Policlínica Municipal.
- Resultado Esperado: Economia mensal e anual nas contas de energia elétrica, permitindo a realocação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias da administração pública.

8.2. PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- Objetivo: Implementar uma fonte de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e o combate às mudanças climáticas.
- Resultado Esperado: Redução da pegada de carbono do município, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável para as futuras gerações.

8.3. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA

- Objetivo: Modernizar a infraestrutura dos prédios públicos com a instalação de sistemas fotovoltaicos, aumentando a eficiência energética e a capacidade de gestão dos recursos municipais.
- Resultado Esperado: Melhoria nas condições físicas dos prédios públicos, com a implementação de tecnologias modernas e eficientes.

8.4. SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Objetivo: Sensibilizar a comunidade local sobre a importância das energias renováveis e as práticas sustentáveis.
- Resultado Esperado: Aumento da conscientização pública sobre os benefícios da energia solar e o impacto positivo das práticas sustentáveis, promovendo uma mudança cultural em direção à sustentabilidade.

8.5. AUTONOMIA ENERGÉTICA

- Objetivo: Aumentar a independência energética do município, reduzindo a dependência de fontes de energia externas e sujeitas a variações de preço e disponibilidade.
- Resultado Esperado: Maior estabilidade e previsibilidade nos custos com energia, além de uma menor vulnerabilidade a crises energéticas.

8.6. GERAÇÃO DE EMPREGOS E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- Objetivo: Criar oportunidades de emprego e fomentar o desenvolvimento econômico local através da contratação de serviços de instalação, manutenção e operação dos sistemas fotovoltaicos.
- Resultado Esperado: Geração de empregos diretos e indiretos na área de energia solar, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

8.7. EXEMPLIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS



- Objetivo: Demonstrar o compromisso da administração municipal com a inovação, eficiência e sustentabilidade.
- Resultado Esperado: Posicionamento do município como um exemplo de boas práticas em gestão pública, incentivando outras cidades a adotarem medidas semelhantes.

8.8. MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, utilizando os recursos economizados com energia para investir em outras áreas essenciais como educação e saúde.
- Resultado Esperado: Aumento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade, promovendo um ambiente mais propício para o desenvolvimento social.

A contratação visa alcançar uma série de resultados que beneficiam diretamente a administração pública e a comunidade de Senador Pompeu-CE. A redução de custos, promoção da sustentabilidade, modernização da infraestrutura, sensibilização ambiental, autonomia energética, geração de empregos, exemplificação de boas práticas administrativas e melhoria na qualidade dos serviços públicos são os principais resultados esperados com a implementação dos sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos municipais.

9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE apresenta uma viabilidade socioeconômica robusta. A seguir, detalhamos os principais aspectos que justificam essa viabilidade.

9.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

- Geração de Empregos: A instalação e manutenção dos sistemas fotovoltaicos criam oportunidades de emprego local, tanto diretos (como técnicos e engenheiros) quanto indiretos (em serviços associados).
- Capacitação Profissional: A demanda por mão de obra qualificada impulsiona programas de capacitação e treinamento, fortalecendo o capital humano local e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

9.2. AUTONOMIA E SEGURANÇA ENERGÉTICA

- Redução da Dependência: A implantação de sistemas fotovoltaicos diminui a dependência do município de fontes externas de energia, que podem ser sujeitas a variações de preço e disponibilidade. Isso proporciona maior segurança energética e previsibilidade orçamentária.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 337

RUBRICA _____

- Resiliência: Em casos de falhas na rede elétrica convencional, os sistemas fotovoltaicos podem oferecer uma fonte alternativa de energia, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

9.3. VALORIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- Aumento do Valor Patrimonial: A modernização dos prédios públicos com a instalação de sistemas fotovoltaicos pode aumentar o valor patrimonial das instalações, tornando-as mais eficientes e valorizadas.
- Manutenção e Durabilidade: Sistemas fotovoltaicos têm uma vida útil longa e exigem pouca manutenção, o que contribui para a sustentabilidade financeira do investimento.

9.4. FINANCIAMENTO E INCENTIVOS

- Acesso a Financiamentos: Existem diversas linhas de crédito e programas de incentivo governamentais para projetos de energia renovável que podem ser acessados pela prefeitura, reduzindo o impacto financeiro inicial do investimento.
- Retorno sobre o Investimento: O retorno sobre o investimento em sistemas fotovoltaicos é relativamente rápido.

A viabilidade socioeconômica da contratação para a implantação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos de Senador Pompeu-CE é clara e convincente. Os benefícios econômicos, ambientais e sociais são substanciais, garantindo uma administração pública mais eficiente, sustentável e comprometida com o desenvolvimento local e a qualidade de vida da população.

10. VIABILIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para realizar os serviços objeto da licitação, através da apresentação de documentação que comprove:

- Experiência em projetos e implantação de sistemas fotovoltaicos de porte similar: A empresa deverá apresentar portfólio com projetos e obras já concluídas, demonstrando experiência na área de sistemas fotovoltaicos para atender à demanda da Prefeitura.
- Equipe técnica qualificada: A empresa deverá apresentar currículos dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, comprovando qualificação e experiência na área de engenharia elétrica, projetos fotovoltaicos, instalação e montagem de sistemas fotovoltaicos.
- Posse de equipamentos e ferramentas adequadas: A empresa deverá apresentar lista dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços, comprovando que possui os recursos necessários para realizar o trabalho de forma eficiente e segura.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



- Licenças e certidões: A empresa deverá apresentar todas as licenças e certidões exigíveis para a execução dos serviços, incluindo alvarás de funcionamento, registro no CREA e ART dos profissionais envolvidos.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE deverá designar equipe qualificada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, desde a elaboração do projeto até a entrega final das usinas solares fotovoltaicas. A equipe de fiscalização deverá verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações técnicas, normas e prazos contratuais.

A contratação de empresa especializada para a implantação de sistema fotovoltaico em prédios públicos de Senador Pompeu-CE é **viável do ponto de vista técnico**, desde que sejam observados os requisitos de capacidade técnica da empresa, as especificações técnicas detalhadas do sistema e as normas técnicas aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de construção de espaços públicos para receber academias ao ar livre, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

11.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

11.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____

RUBRICA _____



14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Projeto / Atividade
0701.25.752.0023.1.043 – Construção do Parque de Energia Solar
4490510 - Obras e Instalações
1754000000 – Recursos de Operação de Crédito

15. CONCLUSÃO:

A implantação de sistema fotovoltaico em prédios públicos é um **passo importante para a construção de um futuro mais sustentável para Senador Pompeu-CE**. A Prefeitura Municipal, ao investir em energia renovável, estará contribuindo para a preservação do meio ambiente, para a redução dos custos com energia e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Senador Pompeu-CE, em 23 de Setembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


JOSÉ WISON BEZERRA
Membro Equipe de Planejamento